



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei Nº 1.619, de 30 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimunio Municipal nesta cidade ao Sr. RUY TUPINAMBÁS SAMPAIO.

A CAMARA MUNICIPAL DA MARABÁ, decreta a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimunio Municipal nesta cidade, ao Sr. RUY TUPINAMBÁS SAMPAIO, sito a Rua Norbeto de Melo com os limites e caracteristicos seguintes: limitando-se pela frente com a referida rua, pelo nascente com terreno aforado a Raimundo Cicero Lima, ao poente com terreno aforado a José Maria Soares, e fundos com quem de direito, medindo sete (7mts) de frente, por desenove (19mts) de fundos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 30 de janeiro de 1963.

*Dionor Maranhão*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Paulo Sampaio*  
\_\_\_\_\_  
1º Secretario

*Almei Queiroz de Moraes*  
\_\_\_\_\_  
2º Secretario